Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
12/09/2018 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 032/2018

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS **QTDE. PROCESSOS - 01 (um)**

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005282/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)
Interessado(s): Francisco Pessoa da Silva (prefeito) e outros
Unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL
Dados complementares: Processos Apensados: TC/004637/2015 - Representação contra a P M de Monsenhor Gil - PI (Exercício de 2014 e 2015).Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí. Representados: Francisco Pessoa da Silva – Prefeito Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogados de Representados: Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 02 da Peça 15); Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) – (Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 18).OBS: Processo julgado da Sessão Ordinária da Primeira Câmara desta Corte de 03/11/2015, Decisão nº 039/18 (peça 37), Acórdão nº 2.252/2015 (peça 38), publicado no Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 215 de 18/11/2015 (pag 07).
TC/011519/2015 - Denúncia Contra a Câmara Municipal de Monsenhor Gil (Exercício Financeiro de 2015).Denunciante: João da Cruz Costa Silva. Denunciado: Mayilson da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal. Advogados dos denunciados: Marcelo Campelo de Abreu (OAB/PI nº 9.811) e outro (Procuração: peça 07, Fl. 13). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara desta Corte de 05/04/2016, Decisão nº 198/16 (peça 16), Acórdão nº 918/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 71 de 19/04/2016 (pag. 04/05)
RESPONSÁVEL: FRANCISCO PESSOA DA SILVA – PREFEITURA (PREFEITO(A))
Sub-unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL
Julgamento das Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: IRISNEIDE LOPES DE SANTANA SILVA – FUNDEB (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MONSENHOR GIL
Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO BARBOSA - FMS (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMS DE MONSENHOR GIL

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: MAYLSON DA SILVA SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))
Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MONSENHOR GIL
Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO (CONSª. WALTÂNIA LEAL)
QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003101/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)
Interessado(s): Edvardo Antonio da Rocha (Prefeito) e outros.
Unidade Gestora: P. M. DE SUSSUAPARA
Dados complementares: Processos Apensados:
TC/012951/2016 - Representação com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando om imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Sussuapara em virtude da não prestação de contas dos meses de janeiro a março do exercício de 2016, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Edvardo Antonio da Rocha (Prefeito). TC/016747/2016 - Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal da P.M Sussuapara/PI – exercício 2016. Denunciante: Raimundo José dos Santos. Denunciado: Edvardo Antônio da Rocha (Prefeito). Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo - OAB n° 2355 e outros (Peça 08, fls. 05, pelo Sr. Edvardo Antônio da Rocha). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 004 de 15/02/2017, Decisão nº 62/17 (peça 19), Acórdão nº 296/17 (peça 20) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 069/17 (pág. 10/11) de 12/04/2017.
TC/011260/2017 (apensado ao TC/016747/2016) - Recurso de Reconsideração ref. ao TC/ 016747/2016. Recorrente: Edvardo Antônio da Rocha (Prefeito). Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo – OAB/PI n° 2.355 (procuração à peça 03, fls. 01). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 029 de 24/08/17, Decisão nº 1.357/17 (peça 16), Acórdão nº 2.521/2017 (peça 17) foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 171, de 15/ 09/2017 (pág. 27).
RESPONSÁVEL: EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA - PREFEITURA (PREFEITO(A))
Sub-unidade Gestora: P. M. DE SUSSUAPARA
Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI n° 2.355) e outros (peça 62, fls. 13, contas de gestão, peça 63, fls. 09, contas de governo) ; Luis Fellipe Martins Rodrigues de Araújo OAB/PI 16009 (Sem Substabelecimento).
RESPONSÁVEL: ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ – FUNDEB (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SUSSUAPARA

Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI n° 2.355) e outros (peça 66, fls. 07);Luis Fellipe Martins Rodrigues de Araújo OAB/PI 16009 (Sem Substabelecimento).
RESPONSÁVEL: NAERTON SILVA MOURA - FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 31/03/16.
Sub-unidade Gestora: FMS DE SUSSUAPARA
Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI n° 2.355) e outros (peça 64, fls. 03); Luis Fellipe Martins Rodrigues de Araújo OAB/PI 16009 (Sem Substabelecimento).
RESPONSÁVEL: FRANCISCA NAYANA SILVA MOURA - FMS (GESTOR(A))
De: 01/04/16 à 31/12/16
Sub-unidade Gestora: FMS DE SUSSUAPARA
Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI n° 2.355) e outros (sem procuração); Luis Fellipe Martins Rodrigues de Araújo OAB/PI 16009 (Sem Substabelecimento).
RESPONSÁVEL: JESUÍTA ARAÚJO ROCHA - FMAS (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMAS DE SUSSUAPARA
RESPONSÁVEL: ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ - FME (GESTOR (A))
Sub-unidade Gestora: FME DE SUSSUAPARA
RESPONSÁVEL: JOSÉ PEREIRA NETO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))
Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SUSSUAPARA
Advogado(s): Charles Barbosa Lima Pereira (OAB/PI nº 15.202) (peça 68, fls.07).
Julgamento: Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras solicitou vistas do processo.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003047/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)
Interessado(s): Celso Nunes Amorim (Prefeito) e outros.
Unidade Gestora: P. M. DE QUEIMADA NOVA
Dados complementares: Processos Apensados:
TC/018682/2016 - Representação c/c requerimento de Medida Cautelar alegando omissão do representado a respeito de informações e documentos por meio de pedido administrativo de transição de governo. Representante: Raimundo Júlio Coelho (Prefeito eleito). Advogados: Marcos André Lima Ramos - OAB/PI nº 3839 e outro (procurações às peças 02, fls. 05 e 07, pelos Srs. Raimundo Júlio Coelho e Juraci Rodrigues de Sousa Júnior - coordenador da equipe de transição). Representado: Celso Nunes Amorim (Prefeito).
TC/013897/2016 - Representação formulada em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Celso Nunes Amorim (Prefeito). Advogados: Armando Ferraz

Nunes - OAB/PI nº 14/77 (procuração à peça 09, fls. 11, pelo Sr. Celso Nunes Amorim).
TC/006442/2017 - Representação alegando supostas irregularidades na administração municipal da P.M. de Queimada Nova, exercício 2016. Representante: Raimundo Júlio Coêlho (Prefeito eleito). Advogados: Marcos André Lima Ramos - OAB/PI n° 3839 e outros (peça 02, fls. 04, pelo Sr. Raimundo Júlio Coêlho). Representado: Celso Nunes Amorim (exprefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 030 de 30/08 /2017, Decisão nº 507/17 (peça 24), Acórdão nº 2.533/2017 (peça 25) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 173/17 (pág. 7) de 19/09/2017.
TC/010221/2017 - Representação relatando atraso na prestação de contas pelo ex-gestor, referente ao exercício 2016, pelo que requer medida cautelar. Representante: Raimundo Júlio Coelho (Prefeito). Advogados: Marcos André Lima Ramos - OAB/PI n° 3839 e outros (peça 02, fls. 05, pelo Sr. Raimundo Júlio Coelho). Representado: Celso Nunes Amorim (exprefeito).OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 041 de 29/11 /2017, Decisão nº 635/17 (peça 20), Acórdão nº 3.024/2017 (peça 21) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 229/17 (pág. 29) de 14/12/2017.
TC/019691/2016 - Denúncia relatando supostas irregularidades na transição municipal e dilapidação do patrimônio municipal, referente ao exercício 2016, pelo que requer medida cautelar. Denunciante: Raimundo Júlio Coelho (prefeito eleito). (procurações às peças 02, fls. 04 e 06, pelos Srs. Raimundo Júlio Coelho e Juraci Rodrigues de Sousa Júnior - coordenador da equipe de transição). Denunciado: Celso Nunes Amorim (ex-prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 001 de 30/01/2018, Decisão nº 12/18 (peça 18), Acórdão nº 21/2018 (peça 19) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 025/18 (pág. 05) de 06/02/2018. OBS 1: Em decorrência da ausência de ocorrências relevantes após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação web, dentre outras) os seguintes órgãos não foram objeto de análise: FMAS, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 12), contraditório (peça 29) e parecer do MPC (peça 31).
RESPONSÁVEL: CELSO NUNES AMORIM - PREFEITURA (PREFEITO (A))
Sub-unidade Gestora: P. M. DE QUEIMADA NOVA
Advogado: Armando Ferraz Nunes- OAB/PI n° 14/77 (Peça 35, fls 02)
RESPONSÁVEL: CELSO NUNES AMORIM - FUNDEB (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE QUEIMADA NOVA
Advogado: Armando Ferraz Nunes- OAB/PI n° 14/77 (Peça 35, fls 02)
RESPONSÁVEL: CELSO NUNES AMORIM - FMS (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMS DE QUEIMADA NOVA
Advogado: Armando Ferraz Nunes- OAB/PI n° 14/77 (Peça 35, fls 02)
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO NUNES AMORIM – CÂMARA (PRESIDENTE(A))
Sub-unidade Gestora: CAMARA DE QUEIMADA NOVA

Julgamento: Retirada de Pauta por uma sessão. O processo comporá a pauta do dia 19/09/2018.

CONSª. LILIAN MARTINS	**QTDE. PROCESSOS - 03 (três)**

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003050/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)
Interessado(s): Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas (Prefeito) e outros.
Unidade Gestora: P. M. DE RIACHO FRIO
Dados complementares: Processo Apensado:
TC/012066/2016 - Representação c/c medida cautelar diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas TCE/PI. Representado: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas (Prefeito).
Julgamento: Arquivamento.
RESPONSÁVEL: ADALBERTO GERARDO ROCHA MASCARENHAS - PREFEITURA (PREFEITO(A))
Sub-unidade Gestora: P. M. DE RIACHO FRIO
Advogado(s): Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB/PI n° 4.521)(Protocolo 17489/2018).
Julgamento das Contas de Governo: Reprovação. Aplicação de multa.
Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: ROSELANE MASCARENHAS NOGUEIRA DA CUNHA - FUNDEB (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE RIACHO FRIO
Advogado(s): Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB/PI n° 4.521)(Protocolo 17489/2018).
Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: CENISMAR OLIVEIRA MASCARENHAS - FMS (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMS DE RIACHO FRIO
Advogado(s): Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB/PI n° 4.521))(Protocolo 17489/2018).
Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: MIRLA CRISTINA FERNANDES CASTRO - FMAS (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMAS DE RIACHO FRIO
Advogado(s): Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB/PI n° 4.521))(Protocolo 17489/2018).
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: ONOFRE JUNIOR ROCHA MASCARENHAS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE RIACHO FRIO
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

Observação: Notificação a Receita Federal.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002892/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)
Interessado(s): Gabriel Mendes Lopes (Prefeito) e outros.
Unidade Gestora: P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI
Dados complementares: Processos Apensados:
TC/013173/2016 - Representação diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Gabriel Mendes Lopes (Prefeito). Julgamento: Arquivamento.
TC/010290/2017 - Representação em razão da ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Gabriel Mendes Lopes (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 031 de 14/09/2017, Decisão nº 1.452/17 (peça 28), Acórdão nº 2.616/2017 (peça 29) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 180, de 28/09 /2017 (págs. 12/13).
RESPONSÁVEL: GABRIEL MENDES LOPES - PREFEITURA (PREFEITO(A))
Sub-unidade Gestora: P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI
Advogado(s): Myrthes Negrão Braga Neta - OAB/PI nº 11.799 (peça 51. fls. 02).
Julgamento das Contas de Governo: Reprovação.
RESPONSÁVEL: LINDALVA MENDES LOPES – PREFEITURA (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI
Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: FRANCISCA ALVES PEREIRA - FUNDEB (GESTOR (A))
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE ASSUNCAO DO PIAUI
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: ROSIMAR DE FRANÇA LIMA - FMS (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMS DE ASSUNCAO DO PIAUI
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: FRANCISCA ALVES PEREIRA – SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))
Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNCAO.
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: JOSÉ DE SOUSA LIRA - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE ASSUNCAO DO PIAUI
Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.

Observação: Comunicações.
PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002932/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)
Interessado(s): Antonio Coelho (Prefeito) e outros.
Unidade Gestora: P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
Dados complementares: Processos Apensados:
TC/013365/2016 - Representação em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Antônio Coelho (Prefeito). Advogado: Everardo Oliveira Nunes de Barros (procuração à peça 08, fls. 05, pelo Sr. Antônio Coelho). Julgamento: Arquivamento.
TC/020515/2016 - Denúncia referente à possível irregularidade na Administração Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, em que noticia supostas irregularidades cometidas pelo ex-prefeito Municipal (exercício de 2016), o Sr. Antônio Coelho, referente à omissão das informações solicitadas pela equipe de transição, bem como a realização de procedimento licitatório para melhorias em 32 Unidades Habitacionais, no final do mandato, com gastos a ser suportados pela atual gestão. Denunciante: Gabriela Oliveira Coelho da Luz (prefeita eleita do município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, mandato 2017/2020). Denunciado: Antônio Coelho (ex-prefeito). Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI n° 12.795 (procuração à peça 02, fls. 15, pela Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz) e Vicente Reis Rêgo Júnior - OAB/PI nº 10.766 e outros (procuração à peça 06, fls. 06, pelo Sr. Antônio Coelho). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 030 de 30/08/2017, Decisão nº 513/17 (peça 21), Acórdão nº 2.544/17 (peça 22) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 170/17 (pág. 06) de 14/09/17.
TC/021732/2016 - Denúncia noticiando a rescisão unilateral do Contrato nº 20/2015, que objetiva a realização de obra de engenharia para fortalecer o abastecimento de água nas localidades rurais. Denunciante: Construtora Olho D'Agua LTDA ME. Denunciado: Antônio Coelho (prefeito referente ao exercício de 2016). Advogado(s): Ricardo Teixeira de Castro Ribeiro - OAB/PI n° 14.037 (procuração à peça 02, fls. 15, pela Construtora Olho D'Agua LTDA ME) e Vicente Reis Rêgo Júnior OAB/PI nº 10.766 e outros (peça 08, fls. 09, pelo Sr. Antônio Coelho). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 032 de 13/09/2017, Decisão nº 528/17 (peça 18), Acórdão nº 2.597/17 (peça 19) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 179/17 (pág. 04) de 27/09/17.
TC/018637/2016 - Inspeção Concomitante para subsidiar a análise da prestação de contas anual. Responsável: Antônio Coelho (Prefeito).

Advogado(s): Vicente Reis Rêgo Júnior – OAB/PI nº 10.766 e outros (procuração à peça 14, fls. 14, pelo Sr. Antônio Coelho).
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO COELHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))
Sub-unidade Gestora: P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (peça 55, fls. 09, contas de governo, peça 56, fls. 05, contas de gestão).
Julgamento das Contas de Governo: Aprovação com ressalvas. Aplicação de multa.
Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: PATRÍCIA APARECIDA NUNES TORRES - FUNDEB (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (peça 63, fls. 05).
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: EULINA MARIA GOMES COELHO - FMS (GESTOR (A))
De: 01/01/16 à 29/02/16
Sub-unidade Gestora: FMS DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (peça 64, fls. 04).
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: SÁVIO DE SANTANA ALENCAR - FMS (GESTOR(A)) De: 01/03/16 à 31/12/16
Sub-unidade Gestora: FMS DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (peça 65, fls. 04).
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: VANDERLÚCIA DE SOUSA - FMAS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 06/03/16
Sub-unidade Gestora: FMAS DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
Julgamento: Regularidade
RESPONSÁVEL: NEUMA COELHO RODRIGUES - FMAS (GESTOR (A))
De: 07/03/16 à 31/12/16
Sub-unidade Gestora: FMAS DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: ENIVÁ ARAÚJO DE FRANÇA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))
Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (peça 78); Diego Augusto Oliveira Martins OAB/PI n° 13758 (sem substabelecimento).
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

Observação: Comunicações.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO **QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)**

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003060/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)
Interessado(s): Francisco de Assis Rocha Cipriano (prefeito) e outros.
Unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Dados complementares: Processos Apensados:
TC/015833/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas da P. M. de Santo Antonio do Lisboa com base no art. 86, inciso V, da Lei n° 5.88812009, com o fito de compelir o gestor a encaminhar a este Tribunal de Contas relatório fundamentado, demonstrando os valores efetivamente recolhidos aos fundos previdenciários e os débitos existentes, se houvesse, referentes aos exercícios de 2013 a 2016, conforme Decisões n° 831116 - E e n° 832/16 - E, exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - MPC/PI. Representado: Francisco de Assis Rocha Cipriano (Prefeito). Julgamento: Improcedência
TC/011315/2016 - Representação em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - MPC/PI. Representado: Francisco de Assis Rocha Cipriano (Prefeito). Julgamento: Arquivamento sem aplicação multa.
TC/019486/2016 - Denúncia reportando supostas irregularidades na transição municipal, remoção de servidores em período vedado., exercício de 2016. Denunciante: Wellington Carlos Silva (prefeito eleito do Município de Santo Antônio de Lisboa). Denunciado: Francisco de Assis Rocha Cipriano (Prefeito). Advogado(s): Joaquim Rocha Cipriano - OAB/ PI nº 2515 e outros (procuração à peça 06, fls. 04) e Davidson Ramon Lima Silva - OAB/PI nº 6680 (procuração à peça 15, fls. 04), ambos pelo Sr. Francisco de Assis Rocha Cipriano. OBS: Em decorrência da ausência de ocorrências relevantes, após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação Web, dentre outras), os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FMAS, FME e Hospital Pedro Vicente, conforme consta do dos relatórios de fiscalização (peça 19), contraditório (peça 36) e parecer do MPC (peça 38).
Julgamento: Procedência Parcial. Aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO -PREFEITURA (PREFEITO(A))
Sub-unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI n° 1.973 e outros (peça 49, fls. 03).
Julgamento das Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: MARIA NELI CIPRIANO DE SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: IVANETE MATILDES DE ALMEIDA - FMS (GESTOR (A))
Sub-unidade Gestora: FMS DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO SERAFIM DE CARVALHO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))
Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Julgamento: Regularidade.

Observação: Comunicação.

TOMADA DE CONTAS
TC/003118/2016 TOMADA DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)
Interessado(s): Ricardo Mendes de Almeida (Diretor).
Unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSE DE MOURA FE / SIMPLICIO MENDES
RESPONSÁVEL: RICARDO MENDES DE ALMEIDA - HOSPITAL (DIRETOR(A))
Sub-unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSE DE MOURA FE / SIMPLICIO MENDES.
Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior - OAB/PI n° 9457 e outros (protocolo nº 016466/2018)
Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa ou sanção. Determinações. Recomendações.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003035/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)
Interessado(s): Gilberto José de Melo (Prefeito) e outros.
Unidade Gestora: P. M. DE PAULISTANA
Dados complementares: Processo Apensado:
TC/015861/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Paulistana em virtude da não comprovação dos recolhimentos dos valores devidos ao fundo previdenciário e dos débitos existentes referentes aos exercícios de 2013 a 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Gilberto José de Melo (Prefeito). Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI n° 6544 (sem procuração, pelo Sr. Gilberto José de Melo.
RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO – PREFEITURA (PREFEITO(A)).
Sub-unidade Gestora: P. M. DE PAULISTANA

Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado OAB/PI n° 6544 (Protocolo 017394/18)
RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FUNDEB (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PAULISTANA
RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FMS (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMS DE PAULISTANA
RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FMAS (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMAS DE PAULISTANA
RESPONSÁVEL: FRANCISCA ARLETE DE SOUSA BORGES AMORIM - PREVIDÊNCIA (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTANA
RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - HOSPITAL (GESTOR (A))
Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. MARIANA PIRES FERREIRA/ PAULISTANA
RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FMDCA (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE PAULISTANA
RESPONSÁVEL: ELIAS DE SOUSA RODRIGUES – CÂMARA (PRESIDENTE(A))
Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PAULISTANA
Julgamento: Retirada de pauta com retorno ao gabinete.

DENÚNCIA

TC/007164/2015 DENUNCIA CONTRA A P. M. DE MONSENHOR GIL, EXERCÍCIO DE 2013.
Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.
Unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL
Objeto: Relata supostas irregularidades ocorridas durante a gestão do Sr. Francisco Pessoa da Silva (Prefeito), exercício de 2013. Dados complementares: Denunciado: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito).
Julgamento: Retirada de Pauta por uma sessão. O processo comporá a pauta do dia 19/09/2018.

REPRESENTAÇÃO
TC/004248/2015 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE PAJEU DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2013.
Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.
Unidade Gestora: P. M. DE PAJEU DO PIAUI
Objeto: Aponta supostas irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal, Juscelino Mesquita dos Reis, e pela Secretária de Administração e Obras, Ellen Cronemberger da Silva Paraguai. Dados complementares: Denunciados:

Juscelino Mesquita dos Reis (Prefeito) e Ellen Dayane Cronemberger da Silva Paraguai (Secretária de Obras).
Julgamento: Retirada de Pauta por uma sessão. O processo comporá a pauta do dia 19/09/2018.

TOTAL DE PROCESSOS – 11 (onze)

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 12/09/2018.